



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano III | Nº 573 | Quarta-feira, 01 de Março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro
Prefeito

José Roberto Stopa
Vice-Prefeito

Wilton Coelho Pereira
Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Aluizio Leite Paredes
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes
Secretária Municipal de Gestão

Macrean dos Santos Silva
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Ana Paula Morelli de Sales
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Juares Silveira Samaniego
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Cely Maria Auxiliadora Barros de Almeida
Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini
Secretário Municipal de Comunicação

José Roberto Stopa
Secretário Municipal de Obras Públicas

Leovaldo Emanuel Sales da Silva
Secretário Municipal de Ordem Pública

Eder Galiciani
Secretário Municipal de Planejamento

Guilherme Salomão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde - interino

Francisco Antonio Vuolo
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Nilza da Silva Taques
Secretária Municipal da Turismo - interina

Juliette Caldas Migueis
Procuradora-Geral do Município

Mariana Cristina Ribeiro dos Santos
Controladora-Geral do Município

Valdir Leite Cardoso
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Vanderlucio Rodrigues da Silva
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá

Paulo Sergio Barbosa Ros
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Câmara Municipal de Cuiabá	01
Secretaria de Gestão de Pessoal	01
Portarias.....	01
Conselhos	02
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA	02
Conselho Municipal do Direito das Pessoas Idosas - COMDIPI	03
Secretarias	04
Secretaria Municipal de Gestão.....	04
Gabinete	04
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos.....	07
Coordenadoria de Contratos e Aditivos.....	07
Secretaria Municipal de Educação.....	11
Portaria.....	11
Secretaria Municipal de Ordem Pública	11
Portaria.....	11

Câmara Municipal de Cuiabá

Secretaria de Gestão de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº. 069/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

CONSIDERANDO a escala de férias do mês de março para o ano de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias aos servidores, conforme especificações abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PER. AQUISITIVO	DIAS	DATA INICIAL	DATA FINAL
7958.1	CLAUDIA CRISTINA ALMEIDA MONTANHA	303 - ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO V CTAP-CM06	12/02/2022 - 11/02/2023	30.0	01/03/2023	30/03/2023
7934.1	DAIANA CAROLINE ALVES DA SILVA TAQUES	305 - ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VII CTAP-CM08	11/01/2022 - 10/01/2023	15.0	10/03/2023	24/03/2023
7653.2	DURVALINO SIMAO DO NASCIMENTO	307 - ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO IX CTAP-CM10	11/01/2022 - 10/01/2023	30.0	02/03/2023	31/03/2023
7922.2	EBERTON SANTOS RODRIGUES	304 - ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VI CTAP-CM07	01/02/2022 - 31/01/2023	30.0	02/03/2023	31/03/2023
6421.1	FABIANE RIBEIRO DA SILVA	128 - TÉCNICO LEGISLATIVO	09/03/2021 - 08/03/2022	15.0	06/03/2023	20/03/2023
7095.4	GEIZE AMANCIA MARIA DE OLIVEIRA	305 - ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VII CTAP-CM08	11/01/2022 - 10/01/2023	30.0	01/03/2023	30/03/2023
806.1	GILZA PONTES SANTANA PAZ	127 - AUXILIAR LEGISLATIVO	11/03/2021 - 10/03/2022	15.0	13/03/2023	27/03/2023
806.1	GILZA PONTES SANTANA PAZ	127 - AUXILIAR LEGISLATIVO	11/03/2022 - 10/03/2023	15.0	28/03/2023	11/04/2023
5310.1	ISAQUE LEVI BATISTA DOS SANTOS	37 - TAQUIGRAFO LEGISLATIVO	01/03/2022 - 28/02/2023	15.0	14/03/2023	28/03/2023
7581.2	JANETH APARECIDA STERSA	307 - ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO IX CTAP-CM10	11/01/2022 - 10/01/2023	30.0	02/03/2023	31/03/2023



7920.2	JOAO PAULO NUNES DE ARRUDA LEITE	304 - ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VI CTAP-CM07	01/02/2022 - 31/01/2023	30.0	01/03/2023	30/03/2023
7918.2	JOAO RAYMUNDO ALVES DE FIGUEIREDO	305 - ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VII CTAP-CM08	01/02/2022 - 31/01/2023	30.0	01/03/2023	30/03/2023
315.1	JOCINEY RONALDO NEVES	128 - TÉCNICO LEGISLATIVO	01/03/2021 - 28/02/2022	15.0	01/03/2023	15/03/2023
315.1	JOCINEY RONALDO NEVES	128 - TÉCNICO LEGISLATIVO	01/03/2022 - 28/02/2023	15.0	16/03/2023	30/03/2023
5751.4	KAMILA CRISTINA DE PINHO ARRUDA	304 - ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VI CTAP-CM07	08/02/2022 - 07/02/2023	30.0	02/03/2023	31/03/2023
6280.8	KATILENE CARDOSO SALGADO	306 - ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VIII CTAP-CM09	11/01/2022 - 10/01/2023	15.0	01/03/2023	15/03/2023
7692.2	KLEBER SANDY LOPES CARVALHO	304 - ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VI CTAP-CM07	11/01/2022 - 10/01/2023	30.0	01/03/2023	30/03/2023
7777.1	LUCIANA MARIA DA SILVA	306 - ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VIII CTAP-CM09	14/01/2022 - 13/01/2023	15.0	15/03/2023	29/03/2023
6884.4	LUZIA CAMILO DOS SANTOS	304 - ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VI CTAP-CM07	01/02/2022 - 31/01/2023	30.0	08/03/2023	06/04/2023
7755.1	MARCIO MARTINS DA CRUZ	298 - CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR CTAP-CM01	11/01/2022 - 10/01/2023	15.0	20/03/2023	03/04/2023
8086.1	MARIA ROSA DOS SANTOS	306 - ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VIII CTAP-CM09	07/03/2022 - 06/03/2023	30.0	07/03/2023	05/04/2023
5364.1	MARIANA PEREIRA GUSMÃO	128 - TÉCNICO LEGISLATIVO	07/05/2021 - 06/05/2022	15.0	22/03/2023	05/04/2023
7965.1	MONICA SANTINI	305 - ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VII CTAP-CM08	01/02/2022 - 31/01/2023	30.0	09/03/2023	07/04/2023
6037.5	NAELSON NEVES DE SA	304 - ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VI CTAP-CM07	01/02/2022 - 31/01/2023	30.0	08/03/2023	06/04/2023
5893.4	NELSON CARLOS JOSE	306 - ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VIII CTAP-CM09	11/01/2022 - 10/01/2023	30.0	02/03/2023	31/03/2023
5424.1	NORTHON VINICIUS QUEIROZ	246 - COORDENADOR PATRIMONIO E ALMOXARIFADO CNE-CM02	16/07/2021 - 15/07/2022	30.0	20/03/2023	18/04/2023
6201.7	PATRICIA CARLA DE BARROS	305 - ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VII CTAP-CM08	01/02/2022 - 31/01/2023	30.0	01/03/2023	30/03/2023
7746.1	PAULO CESAR RIBEIRO BARROS	306 - ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VIII CTAP-CM09	11/01/2022 - 10/01/2023	15.0	17/03/2023	31/03/2023
8074.1	PAULO CEZAR JESUS MARIANO DE SOUZA	305 - ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VII CTAP-CM08	02/02/2022 - 01/02/2023	30.0	01/03/2023	30/03/2023
7602.2	PEDRO HENRIQUE ORTEGA DE CALZANS	307 - ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO IX CTAP-CM10	02/02/2022 - 01/02/2023	30.0	01/03/2023	30/03/2023
7385.4	PEDRO MAURICIO PAIVA GAIOTI	301 - ASSESSOR PARLAMENTAR III CTAP-CM04	01/02/2022 - 31/01/2023	30.0	01/03/2023	30/03/2023
5367.1	RAFAEL MARTINS DA CRUZ	332 - CHEFE DE NÚCLEO DE TRAMITACAO DE PROCESSOS LEGISLATIVOS CNE-CM03	07/05/2020 - 06/05/2021	22.0	02/03/2023	23/03/2023
6205.1	ROSA BEATRIZ SCUZZIATTO	158 - CONTADOR	01/07/2019 - 30/06/2020	30.0	06/03/2023	04/04/2023
5317.1	ROSANA MARA AZEVEDO CUNHA DE MONLEVADE	129 - ANALISTA LEGISLATIVO	01/03/2022 - 28/02/2023	15.0	07/03/2023	21/03/2023

7859.2	RUBENS EDUARDO DE ARRUDA	305 - ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VII CTAP-CM08	01/02/2022 - 31/01/2023	30.0	01/03/2023	30/03/2023
3547.2	SILVANA CARDOSO	307 - ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO IX CTAP-CM10	01/03/2022 - 28/02/2023	30.0	02/03/2023	31/03/2023
449.1	VINTURA DIAS DE SOUZA	126 - AUX LEGISLATIVO SERVIÇOS DIVERSOS	04/03/2022 - 03/03/2023	30.0	08/03/2023	06/04/2023
7399.3	WANDERLEY MARQUES DE OLIVEIRA	306 - ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VIII CTAP-CM09	01/02/2022 - 31/01/2023	30.0	01/03/2023	30/03/2023
5370.1	WENDER OLIVEIRA LIMA DE ARRUDA	128 - TÉCNICO LEGISLATIVO	07/05/2020 - 06/05/2021	15.0	20/03/2023	03/04/2023

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 01 DE MARÇO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 068/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Informar a licença maternidade da servidora Aline de Paula Moreira Fedatto, matrícula 5305, Enfermeira, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de 24/02/2023 a 22/08/2023.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 067/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Informar a licença maternidade da servidora Stefani Rayane Figueiredo Silva Borges, matrícula 8106, Assessor Parlamentar Externo VII CTAP-CM08, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de 18/02/2023 a 16/08/2023.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

Conselhos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA

RESOLUÇÃO N. 1.267/2023/CMDCA

Dispõe sobre o afastamento de Conselheiro Tutelar e a convocação de suplente para substituí-lo, nos termos da decisão proferida na ação civil pública n. 1045279-2022.8.11.0041, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CUIABÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições e nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal n. 6.004/2015 e do Regimento Interno do CMDCA;

CONSIDERANDO o teor da decisão liminar proferida nos autos da ação civil pública



n. 1045279-2022.8.11.0041, que afastou das funções a Conselheira Tutelar Juscilene Xavier dos Santos;

CONSIDERANDO, ainda, que a decisão liminar proferida nos autos da ação civil pública n. 1045279-2022.8.11.0041 determinou a convocação de suplente para substituir a Conselheira Tutelar afastada;

CONSIDERANDO, assim, o teor do princípio da inevitabilidade da jurisdição, que impõe o dever de obediência às decisões judiciais proferidas pelos magistrados no exercício legítimo de suas funções;

CONSIDERANDO, por outro lado, que o Conselho Tutelar de Cuiabá/MT é regido pelas deliberações do CMDCA, nos termos do art. 37, caput, da Lei Municipal n. 6.004/2015;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar de Cuiabá/MT é órgão público permanente, cuja missão é proteger e defender crianças e adolescentes contra violações de seus direitos e situações de risco;

CONSIDERANDO que o princípio da continuidade do serviço público impõe a prestação ininterrupta da atividade desempenhada pelo Conselho Tutelar de Cuiabá/MT;

CONSIDERANDO o resultado final do processo eletivo de 2019 para escolha de Conselheiros Tutelares de Cuiabá/MT, homologado e publicado no Diário Oficial de Contas em 09 de janeiro de 2020;

RESOLVE AD REFERENDUM:

Art. 1º - Convocar a suplente Auricleide Bartolina da Rosa (registro geral n. 1564979-2 SSP/MT) para substituir a Conselheira Tutelar Juscilene Xavier dos Santos enquanto perdurar o afastamento desta, determinado pela decisão liminar proferida nos autos da ação civil pública n. 1045279-2022.8.11.0041.

Art. 2º - Revogar as Resoluções n. 1.243/2023/CMDCA, n. 1.244/2023/CMDCA e n. 1.263/CMDCA, que dispõem sobre a concessão de férias a Conselheiro Tutelar e a convocação de suplente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 28 de fevereiro de 2023.

CRISTIANE ALMEIDA DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Conselho Municipal do Direito das Pessoas Idosas - COMDIPI

RESOLUÇÃO "Ad Referendum" Nº 04/2023/COMDIPI

Retifica o Edital de Chamamento Público nº. 01/2022/COMDIPI/FUMAPI/FINANCIAMENTO para a seleção de Projeto de Organização da Sociedade Civil (OSC), a ser financiado pelo Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso - FUMAPI e dá outras providências.

O PRESIDENTE do CONSELHO MUNICIPAL de DEFESA dos DIREITOS da PESSOA IDOSA – COMDIPI de CUIABÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto na Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso, combinado com a Lei Federal nº 12.213/2010, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, a Lei Municipal nº 6.400 de 13/06/2019, Lei nº 3.755 de 03/07/1988 combinado com o Decreto nº 6.120 de 06/10/2016 e ainda, a Instrução Normativa Conjunta SMP/CGM/PMC/Nº1, de 08 de julho de 2019 que regulamenta no Município a Lei nº 13.019/2014 e pelas condições previstas neste edital;

Considerando a Resolução nº 06/2022/COMDIPI, Divulgado no Diário da Gazeta Municipal de Cuiabá, dia 08 de novembro de 2022, Ano II, Nº 498, página 2 a 14, que tornou público o Edital de Chamamento Público nº. 01/2022/COMDIPI/FUMAPI/FINANCIAMENTO para a seleção de Projeto de Organização da Sociedade Civil (OSC), a ser financiado pelo Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso - FUMAPI e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o cronograma constante do artigo 11 do Edital de Chamamento Público nº. 01/2022/COMDIPI/FUMAPI/FINANCIAMENTO, nos seguintes termos:

Onde se lê:

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATAS PREVISTAS
1	Publicação e Divulgação do Edital de Chamamento Público	08/11/2022
2	Impugnação do Edital	08/11/2022 a 11/11/2022
3	Envio dos Projetos e documentação pelas OSCs	08/12/2022 a 28/01/2023
4	Etapa de avaliação dos projetos	31/01/2023 a 24/02/2023
5	Divulgação do resultado preliminar	25/02/2023
6	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	28/02/2023 a 04/03/2023

7	Análise de recursos contra o resultado preliminar	08/03/2023
8	Divulgação do resultado definitivo da análise dos projetos	09/03/2023
9	Análise dos documentos de habilitação	10/03/2023 a 23/03/2023
10	Divulgação do resultado da análise dos documentos de habilitação	24/03/2023
11	Interposição de recursos contra o resultado	25/03/2023 a 28/03/2023
12	Divulgação do resultado definitivo da análise da documentação	29/03/2023
13	Convocação das entidades para apresentação do Plano de Trabalho	30/03/2023
14	Entrega de envelope pelas entidades selecionadas contendo o Plano de Trabalho	Até 21/04/2023
15	Homologação e Publicação do resultado definitivo da fase de seleção	25/04/2023

Leia-se:

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATAS PREVISTAS
1	Publicação e Divulgação do Edital de Chamamento Público	08/11/2022
2	Impugnação do Edital	08/11/2022 a 11/11/2022
3	Envio dos Projetos e documentação pelas OSCs	08/12/2022 a 31/01/2023
4	Etapa de avaliação dos projetos	01/02/2023 a 24/02/2023
5	Divulgação do resultado preliminar	27/02/2023
6	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	28/02/2023 a 03/03/2023
7	Análise de recursos contra o resultado preliminar	08/03/2023
8	Divulgação do resultado definitivo da análise dos projetos	09/03/2023
9	Análise dos documentos de habilitação	10/03/2023 a 23/03/2023
10	Divulgação do resultado da análise dos documentos de habilitação	24/03/2023
11	Interposição de recursos contra o resultado	27/03/2023 e 28/03/2023
12	Divulgação do resultado definitivo da análise da documentação	29/03/2023
13	Convocação das entidades para apresentação do Plano de Trabalho	30/03/2023
14	Entrega de envelope pelas entidades selecionadas contendo o Plano de Trabalho	Até 20/04/2023
15	Homologação e Publicação do resultado definitivo da fase de seleção	27/04/2023

Art. 2º. Esta resolução será referendada pelo Pleno deste Colegiado na próxima reunião Ordinária em 28/02/2023 e consignado em Ata.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 15 de fevereiro de 2023.

Jerônimo Luis Barbosa Urei

Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDIPI



Secretarias

Secretaria Municipal de Gestão

Gabinete

Portaria

PORTARIA SMGE N.º 331/2023

“Dispõe sobre a concessão do Auxílio

Doença.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO - INTERINA, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476, de 30/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Auxílio Doença aos servidores relacionados abaixo, com os direitos a eles inerentes, nos termos do art. 103, §1º da Lei Complementar n.º 093/2003, com nova redação dada pela Lei Complementar n.º 489/2021 e conforme Laudo Médico Pericial.

N.º	PROCESSO	NOME	SECRET.	PERÍODO	DIAS
01	2023.05.00074P	ALEXANDRA COSTA AGUIAR	SME	16/01/2023 A 17/02/2023	33
02	2023.05.00081P	ANA RITA FONSECA DE MORAES	SME	26/01/2023 A 24/02/2023	30
03	2023.05.00064P	BENEDITO ROGERIO SANTANA TRINDADE	SME	23/01/2023 A 23/03/2023	60
04	2023.05.00061P	BRUNO GUEDES TELES DO COUTO	SME	19/01/2023 A 19/03/2023	60
05	2023.05.00093P	CARLA MARIA DE OLIVEIRA	SME	01/02/2023 A 01/05/2023	90
06	2023.05.00094P	CARLA MARIA DE OLIVEIRA	SME	01/02/2023 A 01/05/2023	90
07	2023.05.00063P	CRISTINA OTAVIANA ROSA DA SILVA	SME	19/01/2023 A 18/04/2023	90
08	2023.05.00042P	DALVA DA CONCEICAO DE ARRUDA MARCAL	SME	11/01/2023 A 11/03/2023	60
09	2023.05.00069P	JEFERSON DE MORAES PRADO	SMCET	18/01/2023 A 17/04/2023	60
10	2023.05.00095P	JOSEMARE CIPRIANA FERREIRA	SME	01/02/2023 A 01/04/2023	60
11	2023.05.00088P	JUCINILDA ALVES DAS NEVES	SME	24/01/2023 A 24/03/2023	60
12	2023.05.00096P	JULIANA MONTEIRO DE ARAUJO SILVA	SMS	01/02/2023 A 17/03/2023	45
13	2023.05.00089P	LEONICE MIGUEL DOS SANTOS	SME	30/01/2023 A 29/04/2023	90
14	2023.05.00078P	MARIA ALDENORA DA SILVA DE PAIVA	SME	18/01/2023 A 18/03/2023	60
15	2023.05.00073P	MARIA INES PARPINELLI BIFFI	SME	23/01/2023 A 22/04/2023	90
16	2023.05.00065P	ROSE CLEIA PEREIRA HELLEBRANDT	SME	23/01/2023 A 23/03/2023	60
17	2023.05.00068P	ROSEMILCE MARIA RIBEIRO RONDON DOS SANTOS	SME	23/01/2023 A 23/03/2023	60
18	2023.05.00062P	SIRLENE LEMES DE MORAES SILVA	SME	18/01/2023 A 18/03/2023	60
19	2023.05.00083P	TADEUSA MARGARIDA DE MELO	SME	30/01/2023 A 29/04/2023	90
21	2023.05.00086P	THAISSA MOURA DA SILVA FIGUEIREDO	SME	27/01/2023 A 25/02/2023	30
22	2023.05.00079P	VANDA FARIA FERREIRA CAMPOS	SME	25/01/2023 A 25/03/2023	60
23	2023.05.00092P	WENDER BENEDITO SIGARINI	SME	30/01/2023 A 30/03/2023	60

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2023.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE N.º 332/2023

“Dispõe sobre a concessão do Auxílio

Doença.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO - INTERINA, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476, de 30/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Auxílio Doença aos servidores relacionados abaixo, com os direitos a eles inerentes, nos termos do art. 103, §1º da Lei Complementar n.º 093/2003, com nova redação dada pela Lei Complementar n.º 489/2021 e conforme Laudo Médico Pericial.

N.º	PROCESSO	NOME	SECRET.	PERÍODO	DIAS
01	2023.05.00045P	CELIA REGINA PERES DE MORAES	SME	18/01/2023 A 18/03/2023	60
02	2023.05.00048P	DENISE BENINI GALETTI FEGURI	SMS	16/01/2023 A 16/03/2023	60
03	2023.05.00054P	FRANCISCA DE FIGUEIREDO ARRUDA MARTINS NETA	SME	18/01/2023 A 18/03/2023	60
04	2023.05.00055P	FRANCISCA DE FIGUEIREDO ARRUDA MARTINS NETA	SME	18/01/2023 A 18/03/2023	60
05	2023.05.00046P	JANE SOUSA MENDES	SME	13/01/2023 A 11/02/2023	30
06	2023.05.00012P	JOICE JANAINA NASCIMENTO	SMS	02/01/2023 A 01/04/2023	90
07	2023.05.00031P	LUCIANA SILVA DA COSTA	SME	07/01/2023 A 07/03/2023	60
08	2023.05.00041P	LUCIENE MARIA DE SOUSA	SMS	12/01/2023 A 11/04/2023	90
09	2023.05.00029P	MARCIA DE SOUSA VALLI	SMS	05/01/2023 A 05/03/2023	60
10	2023.05.00017P	MARIA APARECIDA DIAS BATISTA	SMS	02/01/2023 A 02/03/2023	60
11	2023.05.00053P	MARIA APARECIDA PEREIRA ROSA	SME	17/01/2023 A 17/03/2023	60
12	2023.05.00033P	RENATO DE MELO	SMS	22/12/2022 A 19/02/2023	60
13	2023.05.00057P	TANIA RODRIGUES RIBEIRO	SMS	17/01/2023 A 17/03/2023	60

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2023.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE N.º 333/2023

“Dispõe sobre a prorrogação do Auxílio

Doença.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO - INTERINA, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476, de 30/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Auxílio Doença aos servidores relacionados abaixo, com os direitos a eles inerentes, nos termos do art. 103, §1º da Lei Complementar n.º 093/2003, com nova redação dada pela Lei Complementar n.º 489/2021 e conforme Laudo Médico Pericial.

N.º	PROCESSO	NOME	SECRET.	PERÍODO	DIAS
01	2023.05.01421R1	ANGELA MARIA DE ALMEIDA DEMARCO	SME	05/01/2023 A 03/02/2023	30
02	2023.05.01576R1	CRISLAYNE ELLEN ROMAO DA SILVA VIEIRA	SME	19/01/2023 A 19/03/2023	60
03	2023.05.01081R2	EGLIS ARANTES MENDONCA MAGALHAES	SMS	28/01/2023 A 28/03/2023	60
04	2023.05.00433R2	ELEN PATRICIA GOMES DA SILVA	SME	11/01/2023 A 10/05/2023	120
05	2023.05.00449R2	ELIANE PENHA DA MATA	SME	20/12/2023 A 17/06/2023	180
06	2023.05.00603R3	FATIMA SANTANA BENEVIDES	SMS	23/12/2022 A 20/03/2023	90
07	2023.05.00396R5	GEROSINA MIRANDA MENDES DE QUADROS	SME	29/01/2023 A 28/04/2023	90



08	2023.05.00396R6	GEROSINA MIRANDA MENDES DE QUADROS	SME	29/01/2023 A 28/04/2023	90
09	2023.05.00942R5	GILMAR PEREIRA DIAS	SME	12/01/2023 A 11/04/2023	90
10	2023.05.00943R5	GILMAR PEREIRA DIAS	SME	12/01/2023 A 11/04/2023	90
11	2023.05.01211R2	JOALICE ROSA RAMOS	SME	20/01/2023 A 18/02/2023	30
12	2023.05.01189R2	KELLY DE OLIVEIRA DA ROSA	SMASDH	23/01/2023 A 06/02/2023	15
13	2023.05.01564R1	LETICIA APARECIDA SILVA GRAUS	SME	05/02/2023 A 06/03/2023	30
14	2023.05.01437R1	LUCIANA GRAZIELA DE OLIVEIRA BOICA	SMS	11/01/2023 A 11/03/2023	60
15	2023.05.01616R1	MARINA CONCEICAO DE CASTILHO	SME	23/01/2023 A 23/03/2023	60
16	2023.05.01285R2	MIRELA NOGUEIRA DOS SANTOS	SME	23/01/2023 A 11/02/2023	20
17	2023.05.01569R1	PAMELA BARBOZA COSTA TAQUES	SME	18/01/2023 A 17/04/2023	90
18	2023.05.01570R1	PAMELA BARBOZA COSTA TAQUES	SME	18/01/2023 A 17/04/2023	90
19	2023.05.00582R4	PATRICIA RODRIGUES BORGES SOLER	SME	23/01/2023 A 23/03/2023	60
20	2023.05.01034R2	RAMILSON BENEDITO FERRAZ DA COSTA	SMS	16/01/2023 A 15/04/2023	90
21	2023.05.01035R2	RAMILSON BENEDITO FERRAZ DA COSTA	SMS	16/01/2023 A 15/04/2023	90
22	2023.05.01239R2	ROSIMEIRE DIAS DE ALMEIDA	SME	27/01/2023 A 27/03/2023	60
23	2023.05.01688R1	SONIA TEREZINHA RONDON DA SILVA	SMOP	18/01/2023 A 17/04/2023	90
24	2023.05.01482R1	SUELY BASTOS FONSECA	SME	25/01/2023 A 23/02/2023	30
25	2023.05.01623R1	TATIANE OLIVEIRA MATOS	SME	20/01/2023 A 20/03/2023	60
26	2023.05.01670R1	VALDECI GOMES DA SILVA	SME	18/01/2023 A 18/03/2023	60
27	2023.05.01371R2	VERA LUCIA DE JESUS BRANDAO	SME	18/01/2023 A 16/02/2023	30

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2023.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE N.º 334/2023

“Dispõe sobre a prorrogação do Auxílio

Doença.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO - INTERINA, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476, de 30/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Auxílio Doença aos servidores relacionados abaixo, com os direitos a eles inerentes, nos termos do art. 103, §1º da Lei Complementar n.º 093/2003, com nova redação dada pela Lei Complementar n.º 489/2021 e conforme Laudo Médico Pericial.

N.º	PROCESSO	NOME	SECRET.	PERÍODO	DIAS
01	2023.05.01112R3	ARLY EDSON DOMINGUES BRIANEZE	SMS	14/12/2022 A 11/02/2023	60
02	2023.05.00027P	AUGUSTA MARIA FIGUEIREDO PEREIRA	SME	05/01/2023 A 05/03/2023	60
03	2023.05.01008R5	BRASILINA SILVERIA DE FARIA	SMS	23/12/2022 A 20/02/2023	60
04	2023.05.00034P	CLEUZA LUCIA DE RESENDE	SMS	13/01/2023 A 11/02/2023	30
05	2023.05.01122R5	EDILTON DA SILVA LOPES	SME	15/12/2022 A 12/02/2023	60
06	2023.05.00333R7	EDINEIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	SME	25/12/2022 A 22/02/2023	60
07	2023.05.00023P	GILSON PAULA DE ALMEIDA	SME	03/01/2023 A 03/03/2023	60

08	2022.05.00344R14	MARIA APARECIDA DOS SANTOS PORTELA	SME	29/11/2022 A 28/12/2022	30
09	2023.05.00344R15	MARIA APARECIDA DOS SANTOS PORTELA	SME	29/12/2022 A 26/02/2023	60
10	2023.05.01097R9	MARIA AUXILIADORA AMARIO GONCALVES	SME	15/01/2023 A 15/03/2023	60
11	2023.05.00324R4	NADIR SIMPLICIO DIAS	SME	03/02/2023 A 04/03/2023	30
12	2023.05.01169R3	RONILSON ALAN DE SOUZA VALE	SME	18/12/2022 A 15/02/2023	60
13	2022.05.01680P	SONIA CECILIA LINO BORGES	SME	02/01/2023 A 01/04/2023	90

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2023.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE N.º 335/2023

“Dispõe sobre a concessão de licença à Gestante, Puérpera, à Adotante e Paternidade”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO - INTERINA, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 359/2014, revogada pela lei complementar nº 476, de 30/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença à Gestante, Puérpera, à Adotante e Paternidade, as servidoras abaixo relacionadas, com o direito a elas inerentes, nos termos do art. 105 da Lei Complementar n.º 093/2003:

Nº.	PROCESSO	NOME	SEC.	PERÍODO	DIAS
01	2022.08.01666P	ALINE CRYSTINA LEMES NASCIMENTO NEPOMUCENO	SMASDH	15/12/2022 A 12/06/2023	180
02	2023.08.00030P	CRISTIANE DA CRUZ PEREIRA DIAS GUERRA SEMENSATO	SMASDH	01/01/2023 A 29/06/2023	180
03	2022.08.01681P	ADENEIZE CRISTINA RIBEIRO DA CRUZ	SME	22/12/2022 A 19/06/2023	180
04	2022.08.01644P	ANDREA BARBOSA SILVA	SME	08/12/2022 A 05/06/2023	180
05	2022.08.01684P	CARINA DA SILVEIRA CAMPOS	SME	22/12/2022 A 19/06/2023	180
06	2022.08.01683P	ELKYANNE DA CRUZ GONCALVES	SME	19/12/2022 A 16/06/2023	180
07	2023.08.00025P	ERIKA ACACIA DE LIMA SANTOS	SME	04/01/2023 A 02/07/2023	180
08	2022.08.01679P	KACIANE TEIXEIRA DA SILVA	SME	14/12/2022 A 11/06/2023	180
09	2022.08.01655P	REGINA RODRIGUES GUSMAO CARVALHO	SME	01/12/2022 A 29/05/2023	180
10	2023.08.00019P	TEREZA CRISTINA PINHEIRO COSTA	SME	02/01/2023 A 30/06/2023	180
11	2022.08.01661P	BERTHA VIERA CORREA GARAI	SMS	12/12/2022 A 09/06/2023	180
12	2022.08.01687P	CAMILA MARTINES MELLO	SMS	19/12/2022 A 16/06/2023	180
13	2022.08.01660P	CLARISSA ORITA DE OLIVEIRA LUZ	SMS	15/12/2022 A 12/06/2023	180
15	2022.08.01638P	DILVANELES RAINHA DA SILVA	SMS	15/12/2022 A 12/06/2023	180
16	2023.08.00032P	ELICELIA CRISTIANA DE SOUZA OLIVEIRA	SMS	10/01/2023 A 08/07/2023	180
17	2022.08.01694P	JOAQUIM AUGUSTO BULHOES DE MAGALHAES	SMS	22/12/2022 A 19/06/2023	180
18	2022.08.01692P	RAYANNE DUARTE DE OLIVEIRA	SMS	26/12/2022 A 23/06/2023	180

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 27 de fevereiro de 2023.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 254/2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 53933/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2018/2023, ao(a) servidor(a) LEANDRO DIAS RODRIGUES, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL FUNDAMENTAL - EM EXTINÇÃO, matrícula 4040386, lotado(a) na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 8 de Fevereiro de 2023.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 255/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 53965/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2018/2023, ao(a) servidor(a) MARCOS CARDOSO DA CRUZ, ocupante do cargo de ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, matrícula 4040497, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 8 de Fevereiro de 2023.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 256/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 54177/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2018/2023, ao(a) servidor(a) KAREN ALINA DADO, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL FUNDAMENTAL - EM EXTINÇÃO, matrícula 4040324, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 8 de Fevereiro de 2023.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 257/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 54455/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2018/2023, ao(a) servidor(a) ROGERIO QUEIROZ ANTUNES, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL FUNDAMENTAL - EM EXTINÇÃO, matrícula 4039564, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 8 de Fevereiro de 2023.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 264/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 54469/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2018/2023, ao(a) servidor(a) EVA CRISTINA DA SILVA, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL FUNDAMENTAL - EM EXTINÇÃO, matrícula 4040315, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 8 de Fevereiro de 2023.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 269/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 54610/2023;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2018/2023, ao(a) servidor(a) JUSSARA DE CAMPOS SILVA, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL FUNDAMENTAL - EM EXTINÇÃO, matrícula 4040361, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quinta-feira, 9 de Fevereiro de 2023.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 270/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 54636/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2018/2023, ao(a) servidor(a) FABIANE GOMES DA SILVA AMARAL, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL FUNDAMENTAL - EM EXTINÇÃO, matrícula 4040323, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quinta-feira, 9 de Fevereiro de 2023.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 274/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 54191/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2013/2018, ao(a) servidor(a) CARLOS JOSÉ DA SILVA, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, matrícula 2031916, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quinta-feira, 9 de Fevereiro de 2023.

RENATA F. B. SARDINHA



Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 281/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 54574/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2018/2023, ao(a) servidor(a) ALBA DIVINA ALVES, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO, matrícula 4040457, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quinta-feira, 9 de Fevereiro de 2023.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 282/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 54575/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2013/2018, ao(a) servidor(a) CARMINA ALVES MARTINS, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO, matrícula 2975628, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quinta-feira, 9 de Fevereiro de 2023.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 298/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 54033/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2018/2023, ao(a) servidor(a) ALESSIANE PONDE ALVES, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, matrícula 4040506, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE E LAZER.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 14 de Fevereiro de 2023.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 011/2022/PMC 1ª REPUBLICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, neste ato representada pela Pregoeira designada pela Portaria SMGE nº 303/2022, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 22 de março de 2022, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO e a ADJUDICAÇÃO PARCIAL** da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico/SRP nº. 011/2022/PMC 1ª Republicação**, processo administrativo nº 032.322/2020, que tem como objeto a "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, SOB DEMANDA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO EM SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ/MT".

Carlene de Paula Silva

Pregoeira

De acordo:

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Neste ato, também, a Secretária da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA PARCIALMENTE**, nos termos do artigo 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, conforme se apresenta abaixo:

EMPRESAS	LOTES	VALOR TOTAL
AIQ FERRAMENTAS	135	R\$ 19.313,00
BH DENTAL	130 e 176	R\$ 63.800,00
BIO LÓGICA	48, 49, 50, 51, 52 e 54	R\$ 21.766,72
DENTAL BH	19	R\$ 8.823,27
DENTEMED	113	R\$ 739.999,70
INTERJET	33 e 157	R\$ 10.569,26
MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI 43.352.606/0001-07	12, 13, 34,57, 58, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 71, 72, 73, 75, 77, 80, 91, 97, 105, 110 e 131	R\$ 1.430.373,00
ODONTOSUL LTDA 04.971.211/0001-22	07, 08, 14, 18, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 53, 78, 81, 83, 103, 104, 106, 108, 111, 138, 140, 141, 142, 143, 144, 151, 172, 174, 175	R\$ 146.594,15
FRACASSADOS	11, 16, 17, 47, 55, 68, 69, 99, 125, 126, 127, 146	-----
DESERTO	136	-----

Cuiabá/MT, 28 de fevereiro de 2023.

Guilherme Salomão dos Santos

Secretário Municipal de Saúde - Interino

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2023/FUNED

Originário do Pregão Eletrônico/SRP Nº 043/2022/PMC e Processo Administrativo nº. 040.531/2022. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.533.064/0001-46, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Edilene De Souza Machado. **CONTRATADA:** A empresa **EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.433.21/0001-02, neste ato representada por sua Representante Legal, a Senhora Priscila Consani Das Mercês Oliveira, tem entre si justo e avençado o presente instrumento. **OBJETO:** 1.1 Contratação da prestação de serviço de locação de espaço físico, serviço de hospedagem, alimentação, sonorização, equipamentos e toda a infraestrutura para realização de seminários, encontros de estudo e outros eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Cuiabá. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade orçamentária: 09.601; Projeto/Atividade: 2033; 2043; Natureza da Despesa: 33.90.30; 33.90.39; Fonte: 500/540/569 e 700. **VIGÊNCIA:** O contrato terá seu período de vigência do contrato de 12 (doze) meses e sua duração poderá ser prorrogada, pelo período necessário a entrega dos produtos, se presente uma das hipóteses previstas no Artigo 57, § 1º da Lei nº 8666/93. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 301.894,00** (trezentos e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização e julgamento do resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 043/2022/PMC**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 40.531/2022**, nos termos da Lei n. 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber as Lei n. 8.078/90 e n. 13.655/18 e demais legislações complementares, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado e, especialmente, pelas cláusulas e condições enumeradas e alterações posteriores.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2023/FUNED

Originário do Pregão Eletrônico/SRP Nº 048/2021/PMC e Processo Administrativo nº. 5.435/2022. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.533.064/0001-46, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Edilene De Souza Machado. **CONTRATADA:** A empresa **SUL BRASIL ATACADISTA LIMITADA**, inscrita



no CNPJ/MF nº. 27.245.852/0001-03, neste ato representada por sua Representante Legal, a Senhora Rita Adolfo Carisio Nasciutti, tem entre si justo e avençado o presente instrumento. **OBJETO: 1.1** Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis para atender aos escolares, em atenção ao Programa de Alimentação Escolar (PAE) do Município de Cuiabá/MT, conforme cardápio definido pela equipe técnica da Coordenadoria de Nutrição Escolar (CNE/SME), conforme descrito no termo de referência e demais documentações em anexos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade orçamentária: 09.601; Projeto/Atividade: 2420; 2038; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte: 500/552. **VIGÊNCIA:** O contrato terá seu período de vigência do contrato de 12 (doze) meses e sua duração poderá ser prorrogada, pelo período necessário a entrega dos produtos, se presente uma das hipóteses previstas no Artigo 57, § 1º da Lei nº 8666/93. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 86.376,00** (Oitenta e seis mil, trezentos e setenta e seis reais). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização e julgamento do resultado do **Pregão Eletrônico Nº 048/2021/FUNED**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 75.435/2021**, nos termos da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber as Lei n. 8.078/90 e n. 13.655/18 e demais legislações complementares, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado e, especialmente, pelas cláusulas e condições enumeradas e alterações posteriores.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2023/FUNED

Originário do Pregão Eletrônico/SRP Nº 026/2022/FUNED e Processo Administrativo nº. 053.676/2022. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Edilene De Souza Machado. **CONTRATADA:** A empresa **RL DE CAMPOS P CORREA EPP – VITORIA ALIMENTOS**, inscrita no CNPJ/MF nº. 11.072.640/0001-23, neste ato representada por sua Representante Legal, a Senhora Rita Lucia Campos Penha Correa, tem entre si justo e avençado o presente instrumento. **OBJETO: 1.1** Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento contínuo de **Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiros, Estocáveis e Carnes Congelados)** abaixo relacionados para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Município de Cuiabá/MT para os anos letivos de 2022 e 2023, conforme cardápio definido pela equipe técnica da Coordenadoria de Alimentação Escolar (CNE/SME), no Apêndice II. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade orçamentária: 09.601; Projeto/Atividade: 2420; 2038; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte: 500/552. **VIGÊNCIA:** O contrato terá seu período de vigência do contrato de 12 (doze) meses e sua duração poderá ser prorrogada, pelo período necessário a entrega dos produtos, se presente uma das hipóteses previstas no Artigo 57, § 1º da Lei nº 8666/93. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.774,00** (Treze Mil setecentos e setenta e quatro reais). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização e julgamento do resultado do **Pregão Eletrônico/SRP n. 026/2022/FUNED**, nos termos da Lei n. 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber as Lei n. 8.078/90 e n. 13.655/18 e demais legislações complementares, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado e, especialmente, pelas cláusulas e condições enumeradas e alterações posteriores.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2023/FUNED

Originário do Pregão Eletrônico/SRP Nº 026/2022/FUNED e Processo Administrativo nº. 053.676/2022. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Edilene De Souza Machado. **CONTRATADA:** A empresa **HSF COMERCIAL ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº.34.853.292/0001-27, neste ato representada por seu Representante Legal, o Senhor Henry Da Silva Freitas, tem entre si justo e avençado o presente instrumento. **OBJETO: 1.1** Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento contínuo de **Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiros, Estocáveis e Carnes Congelados)** abaixo relacionados para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Município de Cuiabá/MT para os anos letivos de 2022 e 2023, conforme cardápio definido pela equipe técnica da Coordenadoria de Alimentação Escolar (CNE/SME), no Apêndice II. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade orçamentária: 09.601; Projeto/Atividade: 2420; 2038; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte: 500/552. **VIGÊNCIA:** O contrato terá seu período de vigência do contrato de 12 (doze) meses e sua duração poderá ser prorrogada, pelo período necessário a entrega dos produtos, se presente uma das hipóteses previstas no Artigo 57, § 1º da Lei nº 8666/93. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 640.651,82** (Seiscentos e quarenta mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização e julgamento do resultado do **Pregão Eletrônico/SRP n. 026/2022/FUNED**, nos termos da Lei n. 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber as Lei n. 8.078/90 e n. 13.655/18 e demais legislações complementares, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado e, especialmente, pelas cláusulas e condições enumeradas e alterações posteriores.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2023/FUNED

Originário do Pregão Eletrônico/SRP Nº 026/2022/FUNED e Processo Administrativo nº. 053.676/2022. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, através da Secretaria Municipal de

Educação - SME, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Edilene De Souza Machado. **CONTRATADA:** A empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.362.501/0001.06, neste ato representada por sua Representante Legal, a Senhora Marilu De Fátima Castro Borba, tem entre si justo e avençado o presente instrumento. **OBJETO: 1.1** Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento contínuo de **Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiros, Estocáveis e Carnes Congelados)** abaixo relacionados para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Município de Cuiabá/MT para os anos letivos de 2022 e 2023, conforme cardápio definido pela equipe técnica da Coordenadoria de Alimentação Escolar (CNE/SME), no Apêndice II.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 09.601; Projeto/Atividade: 2420; 2038; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte: 500/552. **VIGÊNCIA:** O contrato terá seu período de vigência do contrato de 12 (doze) meses e sua duração poderá ser prorrogada, pelo período necessário a entrega dos produtos, se presente uma das hipóteses previstas no Artigo 57, § 1º da Lei nº 8666/93. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.983,20** (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização e julgamento do resultado do **Pregão Eletrônico/SRP n. 026/2022/FUNED**, nos termos da Lei n. 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber as Lei n. 8.078/90 e n. 13.655/18 e demais legislações complementares, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado e, especialmente, pelas cláusulas e condições enumeradas e alterações posteriores.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023/PMC

Originário do Pregão Eletrônico/SRP Nº 026/2022/FUNED e Processo Administrativo nº. 053.676/2022. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Edilene De Souza Machado. **CONTRATADA:** A empresa **FRUTA SUL COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº. 10.264.502/0001-83, neste ato representada por seu Representante Legal Senhor Ricardo Vicente Sohn, tem entre si justo e avençado o presente instrumento. **OBJETO: 1.1** Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento contínuo de **Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiros, Estocáveis e Carnes Congelados)** abaixo relacionados para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Município de Cuiabá/MT para os anos letivos de 2022 e 2023, conforme cardápio definido pela equipe técnica da Coordenadoria de Alimentação Escolar (CNE/SME), no Apêndice II.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 09.601; Projeto/Atividade: 2420; 2038; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte: 500/552. **VIGÊNCIA:** O contrato terá seu período de vigência do contrato de 12 (doze) meses e sua duração poderá ser prorrogada, pelo período necessário a entrega dos produtos, se presente uma das hipóteses previstas no Artigo 57, § 1º da Lei nº 8666/93. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 679.147,60** (seiscentos e setenta e nove mil cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização e julgamento do resultado do **Pregão Eletrônico/SRP n. 026/2022/FUNED**, nos termos da Lei n. 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber as Lei n. 8.078/90 e n. 13.655/18 e demais legislações complementares, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado e, especialmente, pelas cláusulas e condições enumeradas e alterações posteriores.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023/PMC

Originário do Pregão Eletrônico/SRP Nº 026/2022/FUNED e Processo Administrativo nº. 053.676/2022. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Edilene De Souza Machado. **CONTRATADA:** A empresa **COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº. 09.542.458/0001-14, neste ato representada por seu Representante Legal Senhor Mario Marcio Uemura Meira, tem entre si justo e avençado o presente instrumento. **OBJETO: 1.1** Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento contínuo de **Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiros, Estocáveis e Carnes Congelados)** abaixo relacionados para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Município de Cuiabá/MT para os anos letivos de 2022 e 2023, conforme cardápio definido pela equipe técnica da Coordenadoria de Alimentação Escolar (CNE/SME), no Apêndice II. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade orçamentária: 09.601; Projeto/Atividade: 2420; 2038; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte: 500/552. **VIGÊNCIA:** O contrato terá seu período de vigência do contrato de 12 (doze) meses e sua duração poderá ser prorrogada, pelo período necessário a entrega dos produtos, se presente uma das hipóteses previstas no Artigo 57, § 1º da Lei nº 8666/93. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.380.030,00** (Três milhões, trezentos e oitenta mil e trinta reais). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização e julgamento do resultado do **Pregão Eletrônico/SRP n. 026/2022/FUNED**, nos termos da Lei n. 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber as Lei n. 8.078/90 e n. 13.655/18 e demais legislações complementares, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado e, especialmente, pelas cláusulas e condições enumeradas e alterações posteriores.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2023/PMC**

Originário do Pregão Eletrônico SRP Nº 060/2022/PMC e Processo Administrativo nº 42.061/2022. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde-SMS, neste ato representada por seu Secretário Interino, o Senhor Guilherme Salomão Dos Santos. **CONTRATADA:** A empresa **AHGORA SISTEMAS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.202.415/0001-50, neste ato por seu Representante Legal, Senhor Lázaro Malta Do Santos. **OBJETO:** 1.1 Contratação de empresa para “Instalação de Relógio de Ponto Eletrônico com Leitor Biométrico e Respetivo Software de tratamento de ponto 100% web (Cloud). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 16.601; Projeto Atividade: 2380/ 2381/ 2383/ 2384/ 2385/ 2391/ 2392/2455; Programa/Ação: 0032; 0033; 0034; Função/Sub Função: 10.301; 10.302; 10.304; 10.305; Conta de Despesa: 33.90.39; 33.90.40; Fonte: 015001002000; 016210000000/ 016000000000. **VIGÊNCIA:** O período de vigência do contrato será de 12(doze) meses e sua duração poderá ser prorrogada, somente, pelo período necessário a entrega dos produtos, se presente uma das hipóteses previstas no artigo 57, § 1º da Lei nº 8666/93, desde que devidamente autorizado e justificado pela autoridade competente. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 785.280,00** (Setecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre do resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 060/2022/PMC**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 42.061/2022**, nos termos da Lei n. 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber as Lei n. 8.078/90 e n. 13.655/18 e demais legislações complementares, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado e, especialmente, pelas cláusulas e condições enumeradas.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2023/PMC

Originário CONVITE Nº 001/2023/PMC e Processo Administrativo nº 103.557/2022. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.533.064/0001-46, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico, neste ato representado por seu Secretário, o Senhor Francisco Antônio Vuolo. **CONTRATADA:** A empresa **SANTIN CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n. 09.642.971/0001-00, representada neste ato por seu Representante Legal, o Senhor Diego Oberti Santin. **OBJETO:** 1.1 Contratação de empresa de prestação de serviços de engenharia, para a execução de mureta em alvenaria para divisórias do Mercado Municipal Do Porto, Cidade De Cuiabá/MT, conforme especificações e detalhamento do edital e seus anexos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 13.601; Programa/Ação: 2090; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte: 500. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de **120 (cento e vinte) dias**, podendo ser prorrogado na hipótese do Artigo 57, § 1º da Lei nº 8.666/93, desde devidamente justificado por escrito e autorizado pela autoridade competente. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 87.576,32** (Oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização do **Convite Nº 001/2023/PMC**, realizado com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 625/2019 – PARTES Município de Cuiabá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, neste ato representada por sua Secretária, Senhora Suelen Danielen Allend, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GRIFORT INDÚSTRIA E SERVIÇO DE APOIO E ASSISTENCIA A SAUDE LTDA**, inscrito no CNPJ nº 70.487.814/0001-88, representada neste ato por sua Representante Legal, a Senhora Monica De Campos Chiamente, tem entre si justo e avençado o presente **4º Termo Aditivo**. **OBJETO:** 1.1 O objeto do presente **4º Termo Aditivo** consiste na Prorrogação do prazo do contrato por mais **12 (doze) meses** começando a vigor a partir de **27 de dezembro de 2022 a 27 de dezembro de 2023**.

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº. 121.516/2022**, vinculado ao **Contrato nº 625/2019**, proveniente do **Concorrência nº. 025/2018**, que tem por objeto a “Contratação de empresa na prestação de serviço de alta complexidade em confecção. Desinfecção/higienização e esterilização têxtil em lavanderia hospitalar, na modalidade intra-hospitalar, contemplando a confecção, fornecimento e reposição da referida hotelaria hospitalar, mediante cessão temporária de maquinários e equipamentos com respectivos programas de manutenção preventivos e corretivos, e se necessário, adequações físicas para a instalação destes.”, com respaldo no **Parecer Jurídico nº. 712/GAB/ADJ/PGM/2022**, e amparado legalmente no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 438/2020– PARTES Município de Cuiabá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, neste ato representada por sua Secretária, Senhora Suelen Danielen Allend, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **COMPREENHSE DO BRASIL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 08.441.389/0001-12, representada neste ato por seu Representante Legal, o Senhor Reims Eric De Andrade, tem entre si justo e avençado o presente **4º Termo Aditivo**. **OBJETO:** 1.1 O objeto do presente **4º Termo Aditivo** consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais **06 (seis) meses**, com vigência a partir de **27 de novembro de 2022 a 27 de maio de 2023**.

1.2.Alteração da Cláusula Oitava – Da Dotação Orçamentária:

ONDE SE LÊ:

EXERCÍCIO – 2022

ÓRGÃO – 16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE – 601 – FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO – 10 – SAÚDE

SUB FUNÇÃO – 301 – ATENÇÃO BÁSICA

SUB FUNÇÃO – 302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA – 0032 – ATENÇÃO BÁSICA Á SAUDE

PROGRAMA – 0033 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJETO ATIVIDADE – 2380 – IMPLEMENTAR A ASSISTENCIA DE ATENÇÃO BÁSICA NO MUNICIPIO

PROJETO ATIVIDADE – 2381 – IMPLEMENTAR OS PROGRAMAS ESPECIAIS DE ATENÇÃO BÁSICA NO SUS CUIABÁ

PROJETO ATIVIDADE – 2383 - FOMENTAR A REDE DE ATENÇÃO Á URGENCIA E EMERGENCIA (RAUE/SOS)

PROJETO ATIVIDADE – 2384 – FOMENTAR AS REDES DE ATENÇÃO A SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE – 2385 – MANTER AS UPAS DA MORADA DO OURO E DO PASCOAL RAMOS

PROJETO ATIVIDADE – 2455 – IMPLEMENTAR AÇÕES DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

FONTE – 016000000000 – FNS – TRANSFERENCIAS DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

CONTA DE DESPESA – 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

LEIA SE:

EXERCÍCIO – 2022

ÓRGÃO – 16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE – 601 – FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO – 10 – SAÚDE

SUB FUNÇÃO – 301 – ATENÇÃO BÁSICA

SUB FUNÇÃO – 302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA – 0032 – ATENÇÃO BÁSICA Á SAUDE

PROGRAMA – 0033 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJETO ATIVIDADE – 2380 – IMPLEMENTAR A ASSISTENCIA DE ATENÇÃO BÁSICA NO MUNICIPIO

PROJETO ATIVIDADE – 2381 – IMPLEMENTAR OS PROGRAMAS ESPECIAIS DE ATENÇÃO BÁSICA NO SUS CUIABÁ

PROJETO ATIVIDADE – 2383 - FOMENTAR A REDE DE ATENÇÃO Á URGENCIA E EMERGENCIA (RAUE/SOS)

PROJETO ATIVIDADE – 2384 – FOMENTAR AS REDES DE ATENÇÃO A SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE – 2385 – MANTER AS UPAS DA MORADA DO OURO E DO PASCOAL RAMOS

PROJETO ATIVIDADE – 2455 – IMPLEMENTAR AÇÕES DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

FONTE – 01.600.000.0000 – TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS – GOVERNO FEDERAL – BLOCO MANUTENÇÃO SAÚDE

FONTE – 01.621.000.0000 – TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS – GOVERNO ESTADUAL

CONTA DE DESPESA – 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº. 121.502/2022**, vinculado ao **Contrato nº 438/2020**, proveniente da **Ata de Registro de Preços 638/2019 Pregão Eletrônico 231/2019/Prefeitura Municipal de Fortaleza**, que tem por objeto a “Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço técnico especializado de engenharia clínica, utilizando software dedicado de gestão de engenharia clínica, para prestação de manutenção preventiva e corretiva, com inclusão de peças e serviços especializados quando necessário, calibração, treinamento de operadores e apoio ao gerenciamento de equipamentos médicos e laboratoriais instalados, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, pelo período de (seis) meses”, com respaldo no **Parecer Jurídico nº 711/ADJ/PGM/2022** e amparado legalmente nos arts. 57, II e 65, § 8º da Lei nº. 8666/93.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 374/2022- PARTES: Município de Cuiabá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, neste ato representado pelo seu Secretário, Senhor José Roberto Stopa, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa, **ANDARES CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.729.499/0001-57, representada por sua representante legal, a Senhora Denise Celina Grigoli Magalhães, doravante denominada **CONTRATADA**,



tem entre si justo e avençado o presente 1º **Termo Aditivo**. **OBJETO: 1.1** O objeto do presente 1º **Termo Aditivo** consiste na supressão de aproximadamente **0,04456051%**, sobre o valor total do contrato e que corresponde a quantia de R\$ 244,56 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

1.2. Com a supressão o valor total do contrato passará de R\$ 548.826,70 (quinhentos e quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta centavos), para R\$ 548.582,14 (quinhentos e quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos).

1.3. Alteração da Cláusula Nona – Do Gerenciamento e da Fiscalização:

ONDE SE LÊ:

Gestor do Contrato	José Paulo Pires de Miranda - Matrícula: 4891388 Cargo/Lotação: Diretor/ Diretoria de Obras e Construções /SMOP
Fiscal do Contrato	Jolvander da Silva Guimarães - Matrícula: 4889475 Lotação: Engenheiro Civil- CREA 042636/MT – Diretoria de Obras e Construções
Suplente do Fiscal	Engenheira Alinny de Souza Peron - Matrícula: 4891611 Engenheiro Civil – CREA 039233/MT – Diretoria de Obras e Construções

LEIA SE:

Gestor do Contrato	José Paulo Pires de Miranda CPF: 274.849.801-10 - RG: 322216/SSP/MT - Matrícula: 4891388 E-mail: jppiresdemiranda@hotmail.com
Fiscal do Contrato	Engº Paulo Tarcísio Mallman - CREA MT 3.842/D Matrícula: 4863716 - CPF: 369.570.540-04 - RG: 4015630892 SSP/RS E-mail: smop.doc@gmail.com
Gestor do Contrato	Engº Joaquim Andrade de Oliveira Filho - CREA N° 03484/D/MT Matrícula: 120 - CPF: 160.299.681-49 - RG: 013350 SSP/MT E-mail: smop.doc@gmail.com

Alteração da Cláusula Décima Primeira - Da Dotação Orçamentária:

ONDE SE LÊ

Órgão: 26 - Secretaria Municipal de Obras Públicas
Programa/Ação: 1019 – Obras e Serviços de Melhoria da Qualidade Urbana e Rural
Natureza da Despesa: 449051 – Obras e Instalações
Fonte: 0124054/100

LEIA-SE

Unidade orçamentária: 26101

Órgão: Secretaria Municipal de Obras Públicas

Programa/Ação: 1019

Natureza da Despesa: 44.90.51

Fonte: 017540000000/1500000000

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 136.252/2022** vinculado ao **Contrato nº 374/2022** e oriundo da **Tomada de Preço nº 002/2022**, que tem por objeto a “Contratação empresa de engenharia para Execução da obra de Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS no bairro Jardim Paulicéia, no município de Cuiabá”, com respaldo no **Parecer Jurídico nº 002/PCP/PGM/2023**, e amparado legalmente nos artigos 65, §1º e §8º da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 467/2018 - PARTES: Município de Cuiabá, através Empresa Cuiabana De Zeladoria E Serviços Urbanos - LIMPURB, neste ato representado por seu Diretor Geral Senhor Valdir Leite Cardoso, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.474.949/0001-08, neste ato representada por seu representante legal Senhor Carlos Baltar Buarque De Gusmão Filho, doravante denominada **CONTRATADA** tem entre si justo e avençado o presente **6º Termo Aditivo**. **OBJETO: 1.1** O objeto do presente **6º Termo Aditivo** consiste na prorrogação de prazo do contrato por mais **12 (doze) meses**, passando a vigor a partir de **03 de dezembro de 2022 a 03 de dezembro de 2023**.

1.2. Acréscimo de aproximadamente 18,089004378194%, sobre o valor total do contrato e que corresponde a R\$ 8.441.018,16 (oito milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, dezoito reais e dezesseis centavos).

1.3. Com o acréscimo o valor total do contrato passara de R\$ 46.663.807,38 (quarenta e seis milhões, seiscentos e sessenta e três mil, oitocentos e sete reais e trinta e oito centavos) para R\$ 55.104.825,54 (cinquenta e cinco milhões, cento e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

1.4. Alteração da Cláusula Décima –Do Acompanhamento e da Fiscalização.

ONDE SE LÊ:

GESTOR DO CONTRATO	Laura Fernanda Prates , Brasileira, portadora da Cedula de Identidade nº 11972793 SSP/MT, e inscrito no CPF nº 842.476.141-34 matrícula: 4905156, Cargo: Assessora E-mail: secaq.limpurb@cuiaba.mt.gov
FISCAL DO CONTRATO	Jose Adevaír Ribeiro , Brasileiro, Portador da Cédula de Identidade nº 00998087-3 SSP/MT, Inscrito no CPF nº 835.711.751-15, matrícula 4905400, Cargo: Coordenador Técnico de Coleta de Resíduos Sólidos E-mail: jose.ribeiro@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DO FISCAL	Raquel Caroline Ferreira Farias Meira , Brasileira, RG: 26726971 SSP/MT, CPF: 026.490.851-18, matrícula: 4896777, Cargo: Operador de Serviços Urbanos, e-mail: raquel.almeida@cuiaba.mt.gov.br

LEIA SE:

GESTOR DO CONTRATO	Enoi Maria De Moraes , Brasileira, portadora do CPF nº 486.672.771-34, matrícula: 4890439, e-mail: drs.smsu@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL DO CONTRATO	Jose Adevaír Ribeiro , Brasileiro, Portador da Cédula de Identidade nº 00998087-3 SSP/MT, Inscrito no CPF nº 835.711.751-15, matrícula 4905400, Cargo: Coordenador Técnico de Coleta de Resíduos Sólidos E-mail: jose.ribeiro@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DO FISCAL	Raquel Caroline Ferreira Farias Meira , Brasileira, RG: 26726971 SSP/MT, CPF: 026.490.851-18, matrícula: 4896777, Cargo: Operador de Serviços Urbanos, e-mail: raquel.almeida@cuiaba.mt.gov.br

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 128.764/2022**, vinculado ao **Contrato nº 467/2018** e a **Concorrência Pública nº 001/2018**, que tem por objeto a “Execução dos serviços de coleta manual, mecanizada, seletiva e fluvial, transporte e destino final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais no Município de Cuiabá”, com respaldo no **Parecer Jurídico anexo aos autos, e amparado legalmente nos artigos 57, II e 65, §8º da Lei nº 8.666/93**.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2022/FUNED - PARTES: Município de Cuiabá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária, Senhora Edilene de Souza Machado, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.542.458/0001-14, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor Mario Marcio Uemura Meira, doravante denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente 1º **Termo Aditivo**. **OBJETO: 1.1** O objeto do presente 1º **Termo Aditivo** consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais **12 (doze) meses**, passando a vigor a partir de **11 de fevereiro de 2023 a 11 de fevereiro de 2024**.

1.2. Versa no Reequilíbrio Econômico Financeiro saldo atual do contrato, passando o valor unitário do item 06 de **R\$ 12,75** para **R\$ 20,92**, item 11 de **R\$ 2,36** para **R\$ 4,56**, item 14 de **1,78** para **7,41** e item 31 de **R\$ 1,75** para **R\$3,06** que corresponde a quantia de **R\$ 576.728,00** (quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e vinte e oito reais), com **efeitos financeiros a partir de 21/11/2022** conforme planilha abaixo:

ITEM	PRODUTO DO CONTRATO 053/2022	UNID	SALDO EXISTENTE DO CONTRATO	VALOR UNITÁRIO CONTRATO	VALOR DO CONTRATO ATUAL 053/2022	VALOR UNITÁRIO REEQUILIBRADO	VALOR TOTAL DO CONTRATO REEQUILIBRADO	DIFERENÇA ENTRE PREÇO ANTERIOR E O REEQUILIBRADO
06	ALHO Nº 5	KG	22.400	R\$ 12,75	R\$ 285.600,00	R\$ 20,92	R\$ 468.608,00	R\$ 183.008,00
11	BATATA INGLESA	KG	32.000	R\$ 2,36	R\$ 75.520,00	R\$ 4,56	R\$ 145.920,00	R\$ 70.400,00
14	CEBOLA	KG	48.400	R\$ 1,78	R\$ 86.152,00	R\$ 7,41	R\$ 358.644,00	R\$ 272.492,00
30	REPOLHO ROXO	KG	8.800	R\$ 3,45	R\$ 30.360,00	R\$ 0,00	R\$ 30.360,00	R\$ 0,00
31	REPOLHO VERDE	KG	38.800	R\$ 1,7500	R\$ 67.900,00	R\$ 3,06	R\$118.728,00	R\$ 50.828,00
TOTAL					R\$ 545.532,00		R\$ 1.122.260,00	R\$ 576.728,00

1.2. Com o Reequilíbrio Econômico Financeiro o valor atual do saldo do contrato passará de **R\$ 545.532,00** (quinhentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais) para **R\$ 1.122.260,00** (um milhão, cento e vinte e dois mil, duzentos e sessenta reais).

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº.134.300/2022**, vinculado ao **Contrato nº 053/2022/FUNED**, e oriundo do **Pregão Eletrônico nº 002/2020/FUNED**, que tem por objeto o “Aquisição gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros para atender ao Programa de Alimentação Escolar (PAE) do Município de Cuiabá/MT, conforme cardápio definido pela equipe técnica da Coordenadoria de Alimentação Escolar (CNE/SME)”, com respaldo no **Parecer Jurídico nº 331/GAB/PGM/2022** amparado legalmente no artigos 57,§1º e 65, II, “d”, da Lei nº. 8666/93.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 561/2022- PARTES: Município de Cuiabá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº



03.533.064/0001-46, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, neste ato representado pelo seu Secretário, Senhor José Roberto Stopa, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa, **ÁGAPE CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.201.966/0001-97, representada por seu representante legal Senhor Loirton Jesus De Campos, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente **1º Termo Aditivo**. **OBJETO:** 1.1 O objeto do presente **1º Termo Aditivo** consiste na supressão de aproximadamente **0,5966%** sobre o valor do contrato original e que corresponde a **R\$ 16.236,79** (dezesesseis mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos).

1.2.O valor do contrato passará de **R\$ 2.721.405,04** (dois milhões, duzentos setenta e um mil, quatrocentos e cinco e quatro centavos) para **R\$ 2.705.168,25** (dois milhões, setecentos e cinco, cento e sessenta e oito reais e vinte cinco centavos)

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº.008.133/2023**, vinculado ao **Contrato nº 561/2022** e **Concorrente nº 009/2022/PMC**, que tem por objeto a “Contratação de empresa de engenharia para Execução da obra de Pavimentação Asfáltica de Ruas com Drenagem e Calçadas no Bairro Recanto do Sol, no município de Cuiabá – Convenio nº 904228/2020- Ministério da Defesa/PMC” com respaldo no **Parecer Jurídico nº 067/PCP/PGM** e amparado legalmente no artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 408/2022 - PARTES: Município de Cuiabá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária, Senhora Edilene de Souza Machado, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.542.458/0001-14, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor Mario Marcio Uemura Meira, doravante denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente **1º Termo Aditivo**. **OBJETO:** 1.1 O objeto do presente **1º Termo Aditivo** consiste no Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens, passando o valor unitário do item 01- Abacaxi pérola de **R\$ 4,27** para **R\$ 6,76**; Item 05 – Banana nanica de **R\$ 4,24** para **R\$ 6,08**; Item 13 – Laranja pera de **R\$ 1,96** para **R\$ 3,55**, e Item 16 – Melancia comum de **R\$ 13,75** para **R\$ 24,88**, totalizando um aumento de **R\$ 215.207,40** (duzentos e quinze mil, duzentos e sete reais e quarenta centavos), **com exercício financeiros a partir de 14/11/2022** conforme planilha abaixo:

Item	Produto do CONTRATO 105/2022/ FUNED	Unid	Saldo existente do contrato	Valor unitário atual	Valor do contrato atual	Valor unitário reequilibrado	Valor total do contrato reequilibrado	Diferença entre preço anterior e o reequilibrado
01	Abacaxi pérola (descrição conforme Edital)	UN	53.995	R\$ 4,27	R\$ 290.360,00	R\$ 6,76	R\$ 365.006,20	R\$ 74.646,20
05	Banana nanica (descrição conforme Edital)	KG	141.438	R\$ 4,24	R\$ 817.472,00	R\$ 6,08	R\$ 859.943,04	R\$ 42.471,04
13	Laranja pera (descrição conforme Edital)	KG	56.400	R\$ 1,96	R\$ 110.544,00	R\$ 3,55	R\$ 200.220,00	R\$ 89.676,00
16	Melancia comum (descrição conforme Edital)	UN	7.407	R\$ 13,74	R\$ 175.872,00	R\$ 24,88	R\$ 184.286,16	R\$ 8.414,16
TOTAL					R\$ 1.394.248,00		R\$ 1.609.455,40	R\$ 215.207,40

1.2.Com o Reequilíbrio Econômico Financeiro o valor atual do saldo do contrato passará de **R\$ 1.394.248,00** (um milhão, trezentos e noventa e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais) para **R\$ 1.609.455,40** (um milhão, seiscentos e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº. 129.135/2022**, vinculado ao **Contrato nº 408/2022** e oriundo **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 55/2022/FUNED PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022/FUNED**, que tem por objeto o “Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento contínuo de **Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiros, Estocáveis e Carnes Congelados)** abaixo relacionados para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Município de Cuiabá/MT para os anos letivos de 2022 e 2023, conforme cardápio definido pela equipe técnica da Coordenadoria de Alimentação Escolar (CNE/SME), no Apêndice II” com respaldo no **Parecer Jurídico nº 785/2022/PCP/PGM**, e amparado legalmente no artigo 65, II, "d", da Lei nº. 8666/93.

Secretaria Municipal de Educação

Portaria

PORTARIA Nº 131/2023/GS/SME

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30/12/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - RETIFICAR A PORTARIA nº 129/2023/GS/SME, de 27 de fevereiro de 2023. ONDE SE LÊ:

Artigo 1º - NOMEAR, a partir de 01 março de 2023, a servidora ROSIMEIRE MARTINS DA SILVA, matrícula nº 2964754/4899395, para exercer a função de COORDENADORA PEDAGÓGICA na EMEB Ana Teresa Arcos Krause, até ulterior deliberação.

LEIA-SE:

Artigo 1º - NOMEAR, a partir de 01 março de 2023, a servidora ROSEMEIRE MARTINS DA SILVA, matrícula nº 2964754/4899395, para exercer a função de COORDENADORA PEDAGÓGICA na EMEB Ana Teresa Arcos Krause, até ulterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 28 de fevereiro de 2023.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº. 05/2021

Secretaria Municipal de Ordem Pública

Portaria

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SOPDC Nº 019/2023

Elogia servidores públicos municipais pelos relevantes serviços prestados, que com dedicação e profissionalismo, desenvolvem suas atividades de vigilância e guarda patrimonial, perante a Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil – SOPDC.

LEOVALDO EMANOEL SALES DA SILVA, Secretário Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil do Município de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Cuiabá – Lei Complementar Municipal nº 093/2003;

CONSIDERANDO o registro apresentado a esta Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, acerca da honrosa conduta funcional dos servidores, conforme consta da CI nº 015/2023/DAF/SOPDC;

RESOLVE:

Artigo 1º ELOGIAR os servidores abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados à esta Secretaria Municipal, com dedicação às atividades de vigilância e guarda patrimonial, em especial ao pronto emprego dos conhecimentos adquiridos no “Curso de Formação de Brigada de Incêndio e Controle de Pânico em Emergências”, o que propiciou a extinção de princípio de incêndio em aparelho de ar condicionado, ocorrido em 14/02/2023, fazendo constar este apontamento nos seus respectivos assentamentos funcionais:

- **ROBERTO DO CARMO SALLES JUNIOR** – Matrícula nº4874530

- **RICARDO BASTOS NOVAIS** – Matrícula nº 4041053

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 28 de fevereiro de 2023.

LEOVALDO EMANOEL SALES DA SILVA

Secretário Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil – SOPDC



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT
Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá
<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosal,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.